CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 344/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o empreendedorismo feminino é uma das principais ferramentas de empoderamento, autonomia econômica e superação da desigualdade de gênero;
b) muitas mulheres, especialmente em regiões periféricas, desenvolvem atividades empreendedoras na informalidade, o que limita seu acesso a políticas públicas, crédito, capacitação e regularização;
c) a ausência de dados atualizados sobre o perfil, os desafios e também as necessidades das mulheres empreendedoras dificultam a formulação de políticas públicas eficazes e direcionadas;
d) o censo proposto poderá subsidiar a criação de programas de apoio, capacitação, microcrédito, regularização e fortalecimento da rede empreendedora feminina em Salvador;
e) a proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente os ODS 5 (Igualdade de Gênero) e 8 (Trabalho decente e crescimento econômico);
f) a SPMJ tem, entre suas competências, a formulação de políticas públicas de inclusão e valorização da mulher soteropolitana, inclusive no campo do trabalho e da geração de renda,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

À Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, Sra. Fernanda Lordêlo, realizar um Censo Municipal de Mulheres Empreendedoras com o objetivo de mapear, identificar e diagnosticar a atuação das mulheres empreendedoras, formais e informais, no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral